



Ofício Circular nº 002/2012/NUGE/PGJ

Fortaleza, 01 de março de 2012.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, o Núcleo Gestor de Estágio – NUGE, através de certame público habilitou estagiários como auxiliares das Promotorias de Justiça e demais órgãos de execução do Ministério Público cearense.

Objetivando esclarecer dúvidas acerca da relação jurídica entre o Ministério Público e estagiários remunerados, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência no sentido de observar as seguintes regras:

1 - É obrigatório o desligamento do estagiário um dia antes de sua colação de grau, conforme dispõe alínea “a”, da cláusula segunda, do Termo de Compromisso de Estágio, cabendo ao membro do Ministério Público supervisor comunicar ao Núcleo Gestor de Estágio sobre a conclusão do curso pelo estagiário;

2 - O recesso dos estagiários, nos termos do art. 14 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, será usufruído, preferencialmente, durante as férias universitárias, sempre que o estágio for igual ou superior a 01 (um) ano. Tal recesso deverá ser precedido de requerimento endereçado ao Núcleo Gestor de Estágio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observando sempre, o regime de escala e o interesse da Instituição;

3 - Em caso de estagiário que manifeste interesse em pedir desligamento do estágio, por qualquer motivo, o mesmo deverá expor sua pretensão à sua chefia imediata e dirigir-se ao NUGE para assinar o Termo de Desligamento de Estágio;

4 - O membro do Ministério Público supervisor deverá comunicar ao Núcleo Gestor de Estágio a ausência não-justificada do estagiário no local de suas funções por 08(oito) dias consecutivos ou 15(quinze) dias intercalados no período de 01(um) mês;

5 - Todo e qualquer procedimento relativo aos estagiários do Ministério Público do Estado do Ceará será regido pelas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, do Provimento nº 92/2009 e as demais legislações pertinentes.

Sendo o assunto que ora importa, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria José Marinho da Fonseca
Procuradora de Justiça
Coordenadora do Núcleo Gestor de Estágio